

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL ESPECIAL ANO LETIVO: 2023

TÍTULO DO PROJETO

UNASUS UFJF

A COORDENAÇÃO DO UNASUS/UFJF faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional Especial** no projeto acima indicado, para o preenchimento de <u>02</u> vagas para <u>bolsistas</u>, de acordo com a <u>Resolução 028/2019</u> do Conselho Setorial de Graduação.

1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

- 1.1 A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional Especial** terá a duração máxima de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.
- 1.2 É de responsabilidade da orientadora informar o número de horas efetivamente exercidas pelo bolsista. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência estipulado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN), divulgado na página da Gerência de Bolsas, até o dia 10 do mês corrente. A frequência é aferida de forma antecipada (se o aluno atuar no mês integral deverá ser indicado a frequência integral, caso contrário indicar o período proporcional). Após a aferição da frequência no SIGA, caso ocorra qualquer informação que implique na suspensão da bolsa, esta deverá ser informada imediatamente ao Setor de Bolsas, para que o pagamento relativo ao mês vigente seja suspenso ou realizado procedimento para devolução da bolsa integral ou proporcional no mês seguinte.
- 1.3 É dever do(a) discente acompanhar mensalmente o registro de sua frequência, feita pela orientadora.
- 1.4 É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:
- 1.4.1 atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Gerência de Bolsas da Pró-Reitoria de Graduação; ou seja, antes do aluno ter sido incluído no SIGA.
 - 1.4.2 término da participação do(a) discente no projeto;
 - 1.4.3 término do vínculo de graduação do(a) discente;
 - 1.4.4 solicitação pela orientadora após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

2 NORMAS DO PROGRAMA

A participação no Programa de Treinamento Profissional somente será admitida após a devida efetivação pela Gerência de Bolsa de Graduação e à apresentação de todos os seguintes documentos: do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção assinada por todos os presentes e do Termo de Compromisso, que definirá as responsabilidades do(a) estudante e da orientadora. A cópia dos documentos deverá ser arquivada pela orientadora em sua unidade administrativa ou acadêmica para fim de consulta da lista de classificados quando houver necessidade de novas convocações de candidatos.

A referida documentação deverá ser apresentada de acordo com os modelos disponíveis para *download* na página da Gerências de Bolsas da PROGRAD.

- 2.1 O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.
- 2.2 A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.
- 2.3 O(A) discente que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, observadas as normas dos programas envolvidos e desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.



- 2.4 Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à Gerência de Bolsas de Graduação o novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de "recondução".
- 2.5 É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições:
 - 2.5.1 houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;
- 2.5.2 for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;
 - 2.5.3 não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto e
 - 2.5.4 tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.
- 2.6 Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência (assinada pelo(a) discente para que o próximo classificado a assuma.
- 2.7 Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.
- 2.8 Preferencialmente o Termo de Compromisso deverá ser digitado em função da legibilidade.
- 2.9 Os documentos: formulário do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção e do Termo de Compromisso, deverão ser enviados à Gerência de Bolsas da Graduação, exclusivamente pelo SEI.
- 2.10 Os processos que chegarem à Gerência de Bolsas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos à unidade Acadêmica. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.
- 2.11 O(A) discente será excluído(a) do Programa por:
- I Modificação das condições regulamentares que determinaram a participação;
- II abandono do Curso ou trancamento de todas as disciplinas do período;
- III solicitação de desligamento apresentada pelo(a) discente ao orientador e
- IV descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.
- O desligamento ocorrerá de ofício ou por solicitação do orientador e será determinada pela Gerência de Bolsas da Graduação após recebimento do Termo de Desligamento/Desistência do Bolsista, devidamente assinado pelo orientador e pelo(a) discente.

Observação: A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos, bem como a Ata com o nome dos bolsistas presentes (que participaram do processo seletivo) a qual poderá ser digitada pelo orientador.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

Os discentes selecionados neste edital deverão atuar nas atividades gerenciais da rede na UFJF, colaborando com a coordenação na articulação intra e inter institucional, no que se fizer necessário para o desenvolvimento de cursos de capacitação de profissionais de saúde nos moldes de EAD, norteados pela Política Nacional de Educação

Permanente

em

Saúde (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf)

4 INSCRIÇÃO

- 4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:
- 4.1.1 Ser discente de um dos seguintes cursos: Administração; Ciência da Computação; Ciências Biológicas; Educação Física; Enfermagem; Engenharia Computacional; Engenharia de Produção; Farmácia, Fisioterapia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Sistemas de Informação.
 - 4.1.2 ter disponibilidade de 12 horas semanais;
 - 4.1.3 apresentar Histórico Escolar;
 - 4.1.4 atender às normas estabelecidas no Art. 38 da Resolução 028/2019.



4.4 - Caberá ao orientador a ampla divulgação do edital de seleção por meio das mídias sociais do curso, portal do estudante, etc.

<u>5 PROCESSO DE SELEÇÃO</u>

O processo de seleção do(s) discente(s) é de responsabilidade do orientador e em observância ao art.39 da Resolução 028/2019.

5.1 - A seleção constará de: 1^a etapa: entrevista estruturada on line;

2 etapa: entrevista presencial.

5.2 - Critérios de desempate: 1) disponibilidade horária; 2) competências organizacionais e de gerenciamento de projetos; 3) noções de EAD e educação permanente.

6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS	
INSCRIÇÃO:	
PERÍODO:	27/07/2023 à 17/08/2023
LOCAL:	link de inscrição: https://forms.gle/2i57tfQJG8NFgK5f9
SELEÇÃO:	
1ª etapa: entrevista est	
DATA/HORÁRIO:	18/08/2023
LOCAL:	será enviado aos inscritos o link da entrevista on line.
2ª etapa: entrevista pre	
DATA/HORÁRIO:	21/08/2023
LOCAL:	sané a condada a anteriore muscancial com as anuscuados na atoma de anteriore an lina
LUCAL:	será agendada a entrevista presencial com os aprovados na etapa da entrevista on line.
~	~
	RESULTADOS DA SELEÇÃO:
DATA/HORÁRIO:	22/08/2023
LOCAL:	Link de divulgação do resultado final: https://docs.google.com/presentation/d/1aRPDCByoqEYqkEa4HMkazZYsCeRshoNIlvK4I https://docs.google.com/presentation/

Juiz de Fora, 27 de Julho de 2023.

Orientadora Prof^a Dr^a Cyntia Pace Schmitz Corrêa Coordenadora da UNASUS/UFJF